



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO N° 02/2016

PROCESSO N° 23350.000032/2016-14

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 136/2015 de 06 de Maio de 2015 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 136/2015 de 06 de Maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e órgãos participantes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e demais órgãos participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e/ou grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos for de seu interesse. Caso o licitante opte por participar de grupos todos os itens relacionados a esse grupo estarão inclusos na escolha.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo relacionados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 12/05/2016

HORÁRIO: 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158460

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.16

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o *Campus Camboriú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, telefone 47-2104-0868.

4.2. DADOS DOS PARTICIPANTES

4.2.1 UASG 152663 - Instituto Federal Catarinense *Campus Luzerna*, localizado à Rua São Roque 41, Centro – Luzerna/SC CEP 89.609-000.

4.2.2 UASG 158379 - Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, localizado à Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC CEP 89.560-000. Telefone: 49-3533-4900;

4.2.3 UASG 154706 - Instituto Federal Catarinense *Campus Brusque*, localizado à Rua Hercílio Luz 373, Centro- Brusque/SC CEP 88.350-301. Telefone: 47-3354-2095

4.2.4 UASG 152254 - Instituto Federal Catarinense *Campus Blumenau*, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Telefone: 47-3702-1700

4.2.5 UASG 152662 - Instituto Federal Catarinense *Campus Fraiburgo*, localizado à Rua Cruz e Souza 100, Centro, Fraiburgo/SC CEP 89.580-000.

4.2.6 UASG 158459 - Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*, localizado à Rodovia BR 280 Km 27, Caixa Postal 21, Araquari/SC CEP 89.245-000.

4.2.7 UASG 152290 - Instituto Federal Catarinense *Campus São Francisco do Sul*, localizado à Rodovia Duque de Caxias km 6 S/N Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC CEP 89.240-000. Telefone 47-3233-4000

4.2.8 UASG 158125 - Instituto Federal Catarinense - **Reitoria**, localizado à Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000. Telefone: 47-3331-7800;

4.2.9 UASG 158327 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul - *Campus Osório*, localizado à Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório/RS – CEP 95520-000, telefone 51-3601-3500 / 3517;



4.2.10 UASG 158462 – Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul (compra com S junto)*, localizado à Rua das Rosas S/N Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC CEP 88965-000, telefone 48-3534-8000;

4.2.11 UASG 158461 - Instituto Federal Catarinense *Campus Concórdia*, localizado à Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000. Telefone: 49- 3441-4800

4.2.12 UASG 158458 - Instituto Federal Catarinense *Campus Rio do Sul*, localizado à Rua Abraham Lincoln, 210 – Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC CEP 89.160-202. Telefone 47-3525-8600.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **03 (três) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88330-055– Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no *Campus Camboriú* do IF Catarinense



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú– SC, CEP 88340-055, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS*
CAMBORIÚ
A/C PREGOEIRA LENARA BERNIERI
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2016
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú/SC, CEP: 88340-055, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc-camboriu.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc-camboriu.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, Cidade de Camboriú/SC, CEP: 88340-055, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú***, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas **NÃO RECUSADAS** para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições de entrega do bem estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-Camboriú.edu.br>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- Anexo III – Modelo de Proposta;**

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 11 de Março de 2016.

LENARA BERNIERI
PREGOEIRA
IFC - CAMBORIÚ

ROGÉRIO LUÍS KERBER
DIRETOR GERAL IF CATARINENSE
CAMPUS CAMBORIÚ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2016

PROCESSO Nº 23350.000032/2016-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição de materiais de Expediente visa atender as necessidades dos setores do IFC - *Campus Camboriú* na execução de serviços administrativos e de ensino.

2. OBJETO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÓRGÃO/ LOCAL ENTREGA / UASG	QUANTIDADE
	1	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em mapas, caixa 50 unidades	Caixa c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	2
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	24
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	15
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
	TOTAL	123			
	2	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm.		IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	3
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	420
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	120
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	100
				TOTAL	1403
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	20
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
	3	APOIO TECLADO C/ GEL PISC 1858 PRETO Apoio para punho gel siliconado para teclado, ergonômico, superfície em microfibras, cor preta, nas dimensões 495x50x19mm	Unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	22
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	15
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	92
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158461	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158126	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158460	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152255	
				IFC- BRUSQUE - SC /154707	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158462	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152663	
				IFC- LUZERNA - SC / 152664	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158459	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158460	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152291	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158463	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158380	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158328	10
				TOTAL	164
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158461	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158126	2

				152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	22
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	15
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	92
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158461	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158126	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158460	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152255	
				IFC- BRUSQUE - SC /154707	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158462	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152663	
				IFC- LUZERNA - SC / 152664	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158459	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158460	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152291	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158463	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158380	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158328	10
				TOTAL	164
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158461	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158126	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- ARAQUARI - SC /158460	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152255	
				IFC- BRUSQUE - SC /154707	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158462	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152663	
				IFC- LUZERNA - SC / 152664	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158459	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158460	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152291	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158463	1
				IFC- VIDEIRA - SC / 158380	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158328	10
				TOTAL	150
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158462	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158127	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158461	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152256	
				IFC- BRUSQUE - SC /154708	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158463	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152664	
				IFC- LUZERNA - SC / 152665	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158460	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158461	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152292	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158464	3
				IFC- VIDEIRA - SC /	
	8	Balão Latex Canudo/longo (pacote com 50) verde	pacote c/ 50 unid		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158381	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158329	10
				TOTAL	112
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158463	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158128	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158462	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152257	
				IFC- BRUSQUE - SC /154709	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158464	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152665	
				IFC- LUZERNA - SC / 152666	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158461	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158462	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152293	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158465	2
				IFC- VIDEIRA - SC / 158382	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158330	10
				TOTAL	96
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158464	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158129	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158463	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152258	
				IFC- BRUSQUE - SC /154710	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158465	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152666	
				IFC- LUZERNA - SC / 152667	2
				IFC- RIO DO SUL - SC /	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158462	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158463	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152294	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158466	2
				IFC- VIDEIRA - SC / 158383	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158331	10
				TOTAL	96
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158464	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158129	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158463	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152258	
				IFC- BRUSQUE - SC /154710	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158465	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152666	
				IFC- LUZERNA - SC / 152667	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158462	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158463	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152294	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158466	3
				IFC- VIDEIRA - SC / 158383	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158331	10
				TOTAL	97
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158465	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158130	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158464	10
				IFC- BLUMENAU - SC /	
	11	Balão Latex Canudo/longo cor branca, pacote com 50 unidades	pacote c/ 50 unid		
	12	Balão Latex Canudo/longo cor preta, pacote com 50 unidades	pacote c/ 50 unid		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				152259	
				IFC- BRUSQUE - SC /154711	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158466	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152667	
				IFC- LUZERNA - SC / 152668	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158463	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158464	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152295	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158467	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158384	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158332	10
				TOTAL	99
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	2
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	3
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
	13	Balão Latex Canudo/longo, cor vermelha, pacote com 50 unidades	pacote c/ 50 unid		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				TOTAL	97
14	Balões de borracha Especificações: balão de látex resistente, nº 09. Pacotes com 50 unidades. Cores variadas	pacote c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125		2
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- BRUSQUE - SC /154706		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		2
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		30
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459		10
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462		5
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327		10
		TOTAL		119	
15	Barbante 8 fios - 100% algodão - rolo 300 metros	ROLO 300,00 M	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125		1
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		20
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- BRUSQUE - SC /154706		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		4
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		10
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459		10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	135
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	250
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	20
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	440
1	17	Bateria A23 12V. Modelo:A23 . Garantia do material: 12 meses. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	Unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	745
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	1
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	95
	18	Bateria LR44. Validade mínima de um ano. Modelo:LR44.Prazo de entrega: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Validade da proposta: 60 dias. Garantia do material: 12 meses. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmiu e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	cartela com 10 unidades		
	19	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS	cartela com 10 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

	ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, MODELO LR1130/AG10, CAPACIDADE NOMINAL 70, FORMATO MOEDA. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.		IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	1
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	98
20	Bateria recarregável tipo 9v . Que aceite carga acima de 280MAH. Durabilidade acima de 1000 recargas. Em NI-MH. Que não tenha efeito memória, viciante. Validade mínima de 2 anos. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	10
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		com 100 folhas		IFC- ARAQUARI - SC /158459	150
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	200
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	200
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	1050
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	15
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
	25	Bobina de papel Kraft: altura: 120 cm, comprimento: 150 metros cor interna: pardo, cor externa: pardo, gramatura do papel 80 grs.	ROLO 150 METROS		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	2
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	72
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	574
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
	30	Borracha natural, bicolor (vermelha e azul), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira e a parte azul mais abrasiva, para apagar escrita a caneta. Dimensões mínimas 35 X 14 X 7 mm. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				TOTAL	300
31	Caderno universitário ¼. 96 folhas, capa dura, com espiral	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		80
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		20
			IFC- BRUSQUE - SC /154706		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		20
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		5
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459		100
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290		15
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462		50
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		50
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327		
			TOTAL		410
32	Caderno universitário, capa dura, 200 folhas, 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		80
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- BRUSQUE - SC /154706		2
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		20
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		5
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459		50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- Videira - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	317
				IFC- Camboriú- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- Fraiburgo - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- Videira - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	275
				IFC- Camboriú- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
				IFC- CONCÓRDIA - SC	30
	33	Caixa de lápis de cor - quantidade: 24 Cores. Corpo Madeira, Mina Macia, Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	Caixa 24 Unidades		
	34	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	30
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	233
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	225
				IFC- ARAQUARI - SC / 158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC / 154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
	35	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				TOTAL	1880
36	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor azul.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500	
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	300	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	15	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	150	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50	
	TOTAL	1790			
37	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500	
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	200	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

	lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor amarela.		IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	15
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	100
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
			TOTAL	1620
			38	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor
IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	300			
IFC- ARAQUARI - SC /158459	100			
IFC- BLUMENAU - SC / 152254				
IFC- BRUSQUE - SC /154706	15			
IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100			
IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	100			
IFC- LUZERNA - SC / 152663	30			
IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500			
IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		vermelha.		IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
				TOTAL	1770
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	100
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
	39	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor preta.	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

			TOTAL	561
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	14
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	40
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	16
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	48
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	338
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
	40	Caneta corretiva, contendo 7ml, liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente - Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	UNIDADE	
	41	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip anti-sifonante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano.	Caixa c/ 50 unid	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		Caixa com 50 unidades. Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.		IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	112
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	6
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	5
				TOTAL	441
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	1
				IFC- ARAQUARI - SC / 158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC / 154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	6
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	2
				TOTAL	229
	42	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor vermelha. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 unidades. Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	Caixa c/ 50 unid		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

43	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 unidades. Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	Caixa c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	2
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	6
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	2
TOTAL	325			
44	Caneta para cd/dvd ponta 1,00 mm preta	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	7
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	200
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	24
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	441
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	1
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	366
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
	45	Canetas hidrocores com 12 cores Características: -12 cores vivas -Não tóxica - Ponta com respirador Contém: 1 estojo com 12 cores Dimensões aprox. da embalagem: 17x11,5x0,5cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 53g. Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	Estojo com 12 unid		
	46	Carregador universal de pilhas carrega até 4 pilhas recarregáveis C/D/AA/AAA; possui testador de carga de pilhas, resistente e durável	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	4
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	94
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC / 158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- BRUSQUE - SC / 154706	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	200
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	100
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	200
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	100
				TOTAL	1370
	47	Cartolina cor branca, 50x66 cm	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
	48	Cartolina cor verde-clara, 50x66 cm	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	200
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	50
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	100
				TOTAL	780
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	1
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
	49	CD de única gravação 80 min/700mb. Prazo de entrega: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Validade da proposta: 60 dias. Garantia do material: 12 meses. No preço cotado estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto	PACOTE C/ 100 UNID		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	21
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	4
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	60
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	316
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
50	Clips para papel, galvanizado, nº 3, caixa com 100 un.	caixa c/ 100 unidade			
51	Clips para papel, galvanizado, nº 3/0, formato paralelo	caixa c/ 500 gramas			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	60
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	245
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	7
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	6
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	60
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	261
	52	Clips para papel, galvanizado, nº 6/0, formato paralelo	caixa c/ 500 gramas		
	53	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica		IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	30
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	250
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	32
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	300
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	60
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	72
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
				TOTAL	1494
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	25
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	40
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
	54	Cola instantânea, aplicação acrílico / vidro/ plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano.	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	190
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	252
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	60
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	2
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	120
	55	Cola isopor para isopor e E.V.A. Emb. 90 gramas, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida	unidade		
	56	Cola líquida a base de água, lavável e atóxica 90g. Validade mínima de 1 ano	TUBO 90 GRAMAS		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	15
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	200
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	48
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
			TOTAL	835
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	24
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	15
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	169
	57	Cola líquida a base de água, lavável e atóxica, tubo de 500ml	TUBO 500 ML	
	58	Colchete latonado nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	caixa 72 unidades	
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
			IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) /	32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	70
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	24
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	80
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	15
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	409
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	6
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC /	5
59	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	caixa 72 unidades			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	5
				TOTAL	171
	60	Compasso escolar metal com estojo. Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	40
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
		TOTAL	160		
	61	Conjunto trip. Fumê, em acrílico. Porta lápis, clips e cartão.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	112
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	15
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	298
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	125
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	45
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	15
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	15
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	360
	62	Contact transparente 45cm x 2m	ROLO DE 2METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	12
				IFC- ARAQUARI - SC	30
	63	Corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico. Em embalagem de 18ml. Com selo de qualidade do Inmetro. Tampa com perfeita vedação que evita o	FRASCO 18 ML	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	12
				IFC- ARAQUARI - SC	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

	ressecamento. Validade de 1 ano". Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.		/158459	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	13
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	65
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	460
64	Divisória em papel a4 colorido com aba de identificação	PACOTE COM 10 UNIDAD	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	150
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	15
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	455
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	20
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	500
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	200
65	DVD de única gravação. Capacidade de 4.7GB	PACOTE 100 UM			
66	Envelope branco 23cm x 11,5	Unidade			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	200
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	2850
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	1000
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	150
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	1500
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1000
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	200
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	500
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	200
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	6400
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC /	300
	67	Envelope branco 36cm x 26cm	unidade		
	68	Envelope p/ CD e DVD 126x126mm branco c/ janela	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

			152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	1000
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	250
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	3170
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	500
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	300
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	500
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	150
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	1000
			IFC- OSÓRIO - RS /	
	69	Envelope pardo, material papel kraft natural 80g, tipo saco comum, 176mm x 250 mm	unidade	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158327	
				TOTAL	3750
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	6000
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	500
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	300
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	250
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	1000
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	8701
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	15
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	34
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
	70	Envelope pardo, material papel kraft natural 80g/M2, tipo saco comum, 310mm x 410 mm	unidade		
	71	Estilete com lâmina estreita 9mm corpo de plástico ABS, formato anatômico e guia de aço inoxidável, trava de lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	50
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	404
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	24
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	15
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	34
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	60
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	50
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	361
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
	72	Estilete largo em aço inox, quebrador termoplástico, lâmina de aço carbono, dividida. Tamanho 18mm.	unidade		
	73	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para impressora laser com 14 etiquetas por folha , tipo carta 6182	caixa c/ 100 folhas		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	145
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	28
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	71
	74	Etiqueta ink-jet/laser 216x279 para cds e dvds	caixa c/ 100 folhas		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

75	Etiqueta laser inkjet, formato carta 6183, tamanho 50,8 x 101,6, 10 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	caixa com 100 folhas	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	78
76	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	30
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	16
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	55
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	32
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	36
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	409
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	14
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	61
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	200
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	50
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	765
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	18
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	380
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC / 158459	70
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- BRUSQUE - SC / 154706	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	12
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	50
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	712
	80	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65m	rolo 65 metros	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	15
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	475
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	40
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	2
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
81	Fita adesiva transparente, rolo grande, de 45mmx45m	rolo 45 metros			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	752
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	63
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	40
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	613
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC /	10
	82	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	ROLO 50 METROS		
	83	Fita corretiva com a dimensão mínima de 4mmx10m. Atóxica. Com tampa protetora. Corpo transparente que permite ver a quantidade de fita. Cor branca. Validade mínima de 1 ano	rolo 10 metros		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	405
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	2
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	80
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	647
	84	Fita crepada, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande de 50mx50mm	rolo 50 metros		
	85	Folha em EVA - 600x400x2mm - pacote com 10 unidades, contendo cores variadas.	PACOTE COM 10 UNIDAD	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) /	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	40
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
				TOTAL	715
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
	86	Grafite para compasso 2.0 tubo mínimo com 6 unidades	embalagem 6 unidades		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	1
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	12
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	113
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC / 158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC / 154706	4
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	26
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	3
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	123
	89	Grampeador de mesa grande 23/8 até 100fl estrutura metálica - com ajuste de profundidade. Espaço de 70 mm para as folhas. Dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
	90	Grampeador manual, medindo no mínimo 55x30x140mm (ALTxLARGxCOMP), com estrutura em metal, para	unidade	IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) /	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		grampos 26/6. Com capacidade de grampeamento acima de 12 folhas. Que aceite grampos acima de 10mm.		158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	1
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	4
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	275
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC /	
91		Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53mm	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

			IFC- LUZERNA - SC / 152663	15
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	50
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
			TOTAL	583
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	35
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	5
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	4
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	24
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	203
	94	Grampo trilho, material plástico polipropileno, branco, capacidade mínima para prender 200 folhas tamanho a4. Hastes, medida mínima de 90mm, furo universal 80mm, embalagem com 50 unidades	Caixa c/ 50 unid	
	95	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm. Contendo Selo de Segurança Inmetro, conforme portaria	unidade	
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC	500



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

	481/2010.		/158459	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	20
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	200
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	500
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	200
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
			TOTAL	3170
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	8
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	32
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	24
	96	Lapiseira 0,7mm, com ponta de metal - Contendo Selo de Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	unidade	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	384
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	6
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	8
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	194
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	30
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC	
1	100	Livro protocolo de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m . Revestimento: papel off-set 120g/m . Folhas internas: papel off-ser 63 g/m . EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal liquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	35
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	320
				101	Marcador de página autoadesivo com 125 flags cada pcte - cinco cores
IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	20				
IFC- ARAQUARI - SC /158459	50				
IFC- BLUMENAU - SC / 152254					
IFC- BRUSQUE - SC /154706					
IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461					
IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5				
IFC- LUZERNA - SC / 152663	5				
IFC- RIO DO SUL - SC / 158458					
IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50				
IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290					
IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5				
IFC- VIDEIRA - SC / 158379					
IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10				
TOTAL	195				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

2	102	Marcador para quadro branco, recarregável, azul . Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm . Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	924
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	100
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	100
TOTAL	3344				
2	103	Marcador para quadro branco, recarregável, preto . Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm . Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	924
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	100
				TOTAL	3344
2	104	Marcador para quadro branco, recarregável, verde . Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm . Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	924
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	200
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
TOTAL	2884				
2	105	Marcador para quadro branco, recarregável, vermelho . Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm. Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	400
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

			/154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	924
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
			TOTAL	3034
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	210
	106	Marcador para retroprojeter – tinta permanente – ponta média 2.0mm Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor preto . Validade mínima de um ano	unidade	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

107	Marcador para retroprojeto – tinta permanente – ponta média 2.0mm. Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor azul . Validade mínima de um ano	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
TOTAL	210			
108	Marcador para retroprojeto – tinta permanente – ponta média 2.0mm. Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Cor vermelho . Validade mínima de um ano	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	210
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	120
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	480
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC	120



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	504
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	120
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	430
	112	Marcador permanente cor vermelho . Ponta de feltro e	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 4,5mm.		IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	120
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	480
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
	113	Massa p/modelar - c/180g soft - c/12 cores sortidas - certificado pelo Inmetro	cx c/12 potes 180g		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	6
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	216
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	120
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	4
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	35
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	35
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	354
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	24
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	40
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
				IFC- FRAIBURGO - SC /	
	114	Molhador de dedo em pasta com 12g. Validade mínima de 1 ano.	unidade		
	115	Mouse Pad, ergonômico, almofada em gel para apoiar o pulso e revestimento em neoprene de 25mmx22mmx2,5cm.Modelo: 01825. Garantia do material: 12 meses.	unidade		



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	464
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	3
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	95
	116	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	pacote 1 kg		
	117	Papel A4 210mm X 297mm, alcalino, 75g/m², ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 unidades.	Resma	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	600
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- ARAQUARI - SC /158459	1600
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	700
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	200
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	600
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1000
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	1000
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	1000
				TOTAL	6755
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	300
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	500
				IFC- VIDEIRA - SC /	
	118	Papel A4 210mm X 297mm, material 100% reciclado, gramatura 75g/m ² , cor palha clara, características adicionais: composto de no mínimo 70% aparas pré-consumo, e o restante de aparas pós-consumo, com duas faces lisas, para utilização em impressoras a laser e jato de tinta em impressão frente e verso automático. Embalagem em papel plastificado biodegradável.	resma		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	1560
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	90
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	75
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC /	50
119	Papel almaço A4 sem pauta, pacote com 100 folhas, MEDIDA 200X280	pacote 100 unidades			
120	Papel almaço com pauta e margem 100 folhas, branco	pacote c/ 100 folhas			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	3
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	209
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	161
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	5
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
121	Papel camurça - 40x60 - cores variadas - PT 25 UNIDADES, com no mínimo 5 cores.	pacote c/ 25 folhas			
122	Papel carbono azul A4, pacote com 100 folhas	caixa c/ 100 folhas			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	2
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	24
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	35
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	185
	123	Papel cartão fosco - 50x70 240G - cores variadas - Pacote com 10 Unid com no mínimo 5 cores	pacote c/ 10 unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

124	Papel crepom verde 48cm x 2m	rolo	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
			TOTAL	228
125	Papel crepom azul 48cm x 2m	rolo	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	228
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	228
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC	10
126	Papel crepom amarelo 48cm x 2m	rolo			
127	Papel crepom vermelho 48cm x 2m	rolo			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	233
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	228
	128	Papel crepom branco 48cm x 2m	rolo	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
	129	Papel crepom preto 48cm x 2m	rolo	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	223
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	1
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
130	Papel crepom marrom 48cm x 2m		rolo		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	2
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	220
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	2
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	15
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	2
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	94
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	5
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC /	
	131	Papel milimetrado, bloco opaco A4 50 folhas 210 x 29	pacote 50 unidades		
	132	Papel seda 48x60 centímetros, pacote de 100 folhas, contendo cores mistas, mínimo de 5 cores.	pacote 100 folhas		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	5
				TOTAL	45
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	101
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
	133	Papel t.celofane - 85x100 - pacote de 50 unidades, contendo cores mistas, mínimo de 5 cores.	pacote c/ 50 unid		
	134	Papel t.celofane - 85x100 transparente, pacote com 50 unidades	pacote c/ 50 unid		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	66
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	3
				IFC- VIDEIRA - SC /	5
	135	Papel vergê A4 210mmx297mm cor verde, 180g/m2, caixa com 50 folhas	caixa c/50 folhas		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	189
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	1
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	82
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- Videira - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	263
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	2
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	175
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC /	300
136		Papel vergê, folhas brancas formato A4 (210x297), gramatura 180 gramas. Pacote 50 unidades	pacote c/ 50 unid		
137		Pasta catálogo (capa preta), com 50 plásticos e 4 grampos para fixação dos plásticos, COM COLCHETE METAL	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	500
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	1200
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	1000
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	4140
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	520
	140	Pasta plástica (polionda) com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

141	Pasta plástica em L pp flexível, tamanho A4, na cor verde, pacote com 10 unidades	pacote com 10 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	200
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
			TOTAL	285
142	Pasta sanfonada grande com 31 divisões	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	14
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	40
				TOTAL	209
	143	Pasta sanfonada, plástica (PP), transparente, com 12 divisórias, fechamento em elásticos, espessura 0,50mm, material atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensão 333X230mm.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	150
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	35
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	150
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	455
	144	PenDrive - 16GB - USB 2.0, deve ser entregue em embalagem lacrada, garantia de um ano	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	165
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	505
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	12
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	232
	145	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 6	CAIXA 100,00 UN		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

146	Perfurador para papel em estrutura metálica, perfuração 60 folhas. Para 2 furos	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	12
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	155
147	Perfurador Universal - 12 Folhas - metal, 2 furos.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	12
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	30
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	262
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	510
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	250
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC	100
	148	Pilha alcalina média. Modelo:C. Garantia do material: 12 meses. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	UNIDADE		
	149	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	UNIDADE		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	150
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
				TOTAL	900
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	450
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	200
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	150
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
				TOTAL	1500
	150	Pilha alcalina pequena AAA, 1,5V. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	UNIDADE		
	151	Pilha recarregável tipo "AAA", 900Mah. Durabilidade acima de	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

	1000 recargas. Validade mínima de 2 anos. Modelo:AAA.. Garantia do material: 12 meses. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmió e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.		IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	6
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
			TOTAL	346
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
152	Pilha recarregável tipo AA , 2500Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmió e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	UNIDADE		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	310
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	12
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	352
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC /	
	153	Pincel escolar chato nº 12	UNIDADE		
	154	Pincel escolar chato nº 16	UNIDADE		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.		IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	17
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	200
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	200
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	48
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	30
				TOTAL	1219
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	150
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	120
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	17
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	150
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC /	48
	157	Pincel marca texto, rosa , com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	UNIDADE		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	145
2	162	Refil/Reabastecedor para marcador para quadro branco recarregável, azul . Compatível com marcador adquirido.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
	TOTAL	2000			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

2	163	Refil/Reabastecedor para marcador para quadro branco recarregável, preto . Compatível com marcador adquirido.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
TOTAL	2000				
2	164	Refil/Reabastecedor para marcador para quadro branco recarregável, verde . Compatível com marcador adquirido	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
				TOTAL	2000
2	165	Refil/Reabastecedor para marcador para quadro branco recarregável, vermelho . Compatível com marcador adquirido.	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	50
				TOTAL	2000
	166	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	24
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	19
				IFC- CONCÓRDIA - SC	122



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		Espeçura: 2,5 a 3,0mm - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.		/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	60
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	1035
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	3
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	4
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	100
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	220
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	3
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
				TOTAL	480
	167	Saco Plástico Transparente c/ 4 furos, para proteção e separação no manuseio de documentos tamanho ofício ou menores. Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, com quatro furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima). Apresentação: acondicionado em pacotes, constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas nominais: largura de 240 mm, altura de 320 mm, diâmetro do furo de 6 mm, distância entre os eixos dos furos de 80 mm, distância da margem esquerda ao centro dos furos de 15 mm; medidas mínimas: espessura mínima do plástico: 0,15 mm. Pacote com 100 unidades	PACOTE C/ 100 UNID		
	168	Tesoura Multiuso 7´ - metal inox com plástico (resistente) -	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

	Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.		IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	35
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	10
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	10
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	10
			TOTAL	395
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	3
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	50
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
169	Tesoura Multiuso 8.1/2 - metal inox com plástico (resistente) - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010.	UNIDADE		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	172
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
			IFC- VIDEIRA - SC /	5
	174	Tinta guache - 500 ml - preta - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Validade mínima de 1 ano	FRASCO 500 ML	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	82
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	72
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC /	20
	175	Tinta guache - 500 ml - verde - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Validade mínima de 1 ano	FRASCO 500 ML		
	176	Tinta guache - 500 ml - amarela - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Validade mínima de 1 ano	FRASCO 500 ML		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	72
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	67
	179	Tinta guache - 500 ml - roxa - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Validade mínima de 1 ano	FRASCO 500 ML		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

180	Tinta guache - 500 ml - rosa - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Validade mínima de 1 ano	FRASCO 500 ML	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
TOTAL	72			
181	Tinta guache - 500 ml - bege - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Validade mínima de 1 ano	FRASCO 500 ML	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	2
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	8
				TOTAL	57
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	2
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	8
				TOTAL	57
	184	TNT azul 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros	ROLO 50 METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
	185	TNT branco, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros	ROLO 50 METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	15
				TOTAL	72
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
	186	TNT laranja 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros	ROLO 50 METROS		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	2
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	8
				TOTAL	57
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	4
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	15
				TOTAL	71
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC /	1
187	TNT preto 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros		ROLO 50 METROS		
188	TNT verde, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros		ROLO 50 METROS		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- ARAQUARI - SC /158459	2
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	1
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	3
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	1
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	4
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	5
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	2
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	1
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	26
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	2000
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC /	
	191	Capa plástica transparente para encadernação tamanho A4	Unid.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	3351
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	2000
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	100
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	3351
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	1
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC /	100
	192	Capa plástica preta para encadernação tamanho A4	Unid.		
	193	Espiral Encadernação, material plástico, diâmetro 12 mm, comprimento 300mm, cor preta.	Pacote com 100 unid.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	403
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	1
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	80
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	383
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
194		Espiral Encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 300mm, cor preta.	Pacote com 100 unid.		
195		Espiral Encadernação, material plástico, diâmetro 25 mm, comprimento 300mm, cor preta.	Pacote com 45 unid.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	1
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	353
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	1
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	3
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS /	
	196	Espiral Encadernação, material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 320mm, cor preta.	Pacote com 25 unid.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				158327	
				TOTAL	355
197	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Caixa com 100 unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		1
			IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- BRUSQUE - SC /154706		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		50
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		100
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459		1
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327		
			TOTAL	152	
198	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Caixa com 100 unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		1
			IFC- REITORIA-(BLUMENAU SC) / 158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		1
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- BRUSQUE - SC /154706		1
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		30
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	133
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	1
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	132
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	1
				IFC- BRUSQUE - SC	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	1
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	134
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC / 158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC / 154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC / 158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	551
201	Papel almaço folha dupla, com 35 linhas, pauta e margem, tamanho A4, cor branca, pacote com 10 folhas.	Pacote com 10 folhas			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

202	Pasta AZ Lombo Largo Ofício, revestida interna e externamente com polipropileno (plástico) da mesma cor, preta. Com visor na lombada. Formato 34,5cm X 28,5cm X 7,3cm.	Unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	10
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	500
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	200
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	20
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	40
TOTAL	971			
203	Pastas suspensa kraft, haste plástica (330g) 36x24 cm, com visor e grampo.	Unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	551
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	141
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC	
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC	
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				/ 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	2
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	25
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	83
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	26
	206	Caderno, tipo costurado, 1/4, capa dura, 48 folhas	unidade		
	207	Cartolina, tipo color set, cor preta, 48nn x 66 mm , pacote	pacote 10 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		com 10 unidades		IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	2
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	3
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	31
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
208		Pasta de papelão, com abas e elástico, tamanho ofício.	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	151
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	41
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	200
				IFC- FRAIBURGO - SC /	
	209	Estojo em tecido, feito de poliéster 600, com fechamento em zíper, cor preta, dimensões 7 x 2 x 22 cm	unidade		
	210	Refil para apagador de quadro branco, em feltro adesivado, para substituição na base do apagador magnético, 14C x 5B c. Caixa com 3 unidades.	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 380mm x 175 mm x 290 mm, Espessura mínima 2,0 mm.		IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	201
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	110
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
	213	Folha isopor, 1 metro comprimento, largura 50 cm e espessura 2 cm	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

		internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m2. Dimensão 360 x 240 mm.		/158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	700
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1500
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	1500
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	500
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	500
				TOTAL	6200
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
	216	Tinta a base de água, livre de compostos orgânicos voláteis (COV's), conteúdo 3,6 L - Padrão reciclagem de resíduos Resolução CONAMA - Cor referência Azul Marinho	LATA 3,6 L		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

			/158459	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
			TOTAL	1
			IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1
			IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- BRUSQUE - SC /154706	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
			IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
221	Tinta a base de água, livre de compostos orgânicos voláteis (COV's), conteúdo 3,6 L - Padrão reciclagem de resíduos Resolução CONAMA - Cor referência Cinza Escuro	LATA 3,6 L		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	
				TOTAL	17
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- (BLUMENAU SC) / 158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- BRUSQUE - SC /154706	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC- SÃO BENTO DO SUL - SC /158459	10
				IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SOMBRIO/ SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				IFC- OSÓRIO - RS / 158327	20
				TOTAL	50
	224	Bateria, tipo moeda, Cr2032, 3V Lítio. Embalagem com 5 unidades	pacote 5 unidades		
	225	NÃO SERÁ COMPRADO. SEGUIR PORTARIA 1007/IFC/2015. Fonte de computador para DELL Optplex 790. Para uso em micro computadorDELL Optiplex 790. Mínimo de 250W de potência. Com até 85% de	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú

		eficiência. Compatível com Energy Star 5.0. PFC ativo. Bivolt automática.		
--	--	---	--	--

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em dezesseis locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) UASG 158460 – IFC *CAMPUS* CAMBORIÚ

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Camboriú. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-055;

b) UASG 152663 - IFC *CAMPUS* LUZERNA

Instituto Federal Catarinense *Campus* Luzerna. A ser entregue no seguinte endereço: Rua São Roque 41, Centro – Luzerna/SC CEP 89.609-000.

c) UASG 158379 - IFC *CAMPUS* VIDEIRA

Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira. A ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental – Videira/SC CEP 89.560-000.

d) UASG 154706 - IFC *CAMPUS* BRUSQUE

Instituto Federal Catarinense *Campus* Brusque. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz 373, Centro- Brusque/SC CEP 88.350-301.

e) UASG 152254 - IFC *CAMPUS* BLUMENAU

Instituto Federal Catarinense *Campus* Blumenau. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270.

f) UASG 152662 - IFC *CAMPUS* FRAIBURGO

Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza 100, Centro, Fraiburgo/SC CEP 89.580-000.

g) UASG 158459 - IFC *CAMPUS* ARAQUARI / SÃO BENTO DO SUL

Instituto Federal Catarinense *Campus* Araquari. A ser entregue nos seguintes endereços: Rodovia BR 280 Km 27, Caixa Postal 21, Araquari/SC CEP 89.245-000.

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 320, ITFETEP, Bairro: Centenário – São Bento do Sul/SC –Cep: 89283-081 (*Campus* Avançado São Bento do Sul)

h) UASG 152290 - IFC *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 377, Centro, São Francisco do Sul/SC CEP 89.240-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

- i) **UASG 158462 - IFC *CAMPUS* SÃO ROSA DO SUL / SOMBRIO**
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/nº Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC CEP: 88.965-000.
- j) **UASG 158125 - IFC – REITORIA**
Instituto Federal Catarinense – Reitoria. A ser entregue no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000;
- k) **UASG 158327 – IFC – *CAMPUS* OSÓRIO – RS**
Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Osório.. A ser entregue no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS CEP: 95.520-000;
- l) **UASG 158461 – IFC – *CAMPUS* CONCÓRDIA**
Instituto Federal Catarinense – Concórdia. A ser entregue no seguinte endereço: RODOVIA SC 283, KM8, S/N - VILA FRAGOSOS - Concórdia/SC – CEP: 89700-000;
- m) **UASG 158458 – IFC – *CAMPUS* RIO DO SUL**
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul. A ser entregue no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo. **Valor estimado total: R\$ 864.956,45**

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1 O pregoeiro poderá solicitar amostras dos itens quando necessário.
- 4.2 Aplicam-se às amostras o disposto no item 9.9 e subitens do edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 **A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo setor do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, e deverão ser recebidos da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo setor solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2014, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

SOLICITANTE/DATA: _____

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Camboriú/SC, 28 de Abril de 2016

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral do IF Catarinense
Campus Camboriú



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 23350.000032/2016-14

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria 291/IFC/2016, de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (291) de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2016**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços N° 02/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2016 a xx/xx/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2015 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú/SC, XX de XXXXX de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

